DECRETO Nº 3.609 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO,** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Registro-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8910/22, e memorial descritivo do Cadastro nº **0901/206**, totalizando uma área de **36,62 m²** (trinta e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Rede Coletora de Esgotos-RCE Jardim Valeri, dentro do perímetro abaixo descrito:

D E S C R I Ç Õ E S P E R I M É T R I C A S

Cadastro: 0901/206 **Desenho Final:** ERBE 8910/22

Prop.: José Cavalari **Área:** 36,62m²

Área: (15-A-B- C-D-15) = 36,62 m²

Faixa de terras que grava uma área de terras, localizada na Rua Juncal, lado direito, sentido Centro/Bairro, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, identificado pela matrícula 25.295 do C.R.I. de Registro-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 8910/22, com as seguintes medidas e confrontações: tem seu início no ponto titulado "15", cravado na divisa com a propriedade da Sra. Helena de Jesus Vaz, daí, o perímetro prossegue com AZ 260°08'46" e uma distância de **1,53m** (um metro e cinquenta e três centímetros) até o ponto aqui designado "A", confrontando com a propriedade da Sra. Helena de Jesus Vaz; Do ponto A o perímetro prossegue com AZ 2°31'05" e uma distância de **12,19m** (doze metros e dezenove centímetros) até o ponto aqui designado "B", confrontando com área da mesma propriedade; Do ponto B o perímetro prossegue com AZ 79°49'39" e uma distância de **3,08m** (três metros e oito centímetros) até o ponto aqui designado "C", confrontando com a propriedade do Sr. Edvaldo Rocha e da Sra. Adriana Justino; Do ponto C o perímetro prossegue com AZ 182°31'05" e uma distância de **12,23m** (doze metros e vinte e três centímetros) até o ponto aqui designado "D", confrontando com área da mesma propriedade; Do ponto D o perímetro prossegue com AZ 260°44'41" e uma distância de **1,54m** (um metro e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 15, que deu início a esta descrição, confrontando com a propriedade da Sra. Helena de Jesus Vaz, encerrando uma área de **36,62m² (trinta e seis metros e sessenta e dois centímetros)**

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/2332-039A-0A31-74DC e informe o código 2332-039A-0A31-74DC

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de setembro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA e VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/2332-039A-0A31-74DC e informe o código 2332-039A-0A31-74DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2332-039A-0A31-74DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 14/09/2023 14:14:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 14/09/2023 15:24:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 14/09/2023 15:41:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 15/09/2023 11:47:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/2332-039A-0A31-74DC